



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2325 – Ano 10 Quarta-Feira, 2 de outubro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	5
Editais de Audiência Pública.....	8
Edital de Convocação.....	9
Edital da Cultura Nº 003/FCC/2019 – Divulgação.....	9
Ata 01 - do Edital de Concorrência Nº. 291/PMC/2019.....	11
Ata 03 - do Edital de Chamada Pública Nº 010/FCC/2019.....	12
Aviso de Licitação.....	13

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, de 27 de setembro de 2019.

Corrige o zoneamento do solo nos lotes que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 304/2019**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, corrigindo o zoneamento de ZRU (zona rururbana) para ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos) nas glebas matrícula nº 1.500 e certidão de registro nº 2.456, localizadas na Rua SD-332-056, Bairro São Simão, para a futura implantação de um condomínio para idosos com mais de 60 (sessenta) anos, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/08/2019.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PELC 020/19 – Autoria: Clésio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.531, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Antonio Julio da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Antonio Julio da Silva**, o trecho da Rua 1468, localizado no Bairro Verdinho, a qual tem seu início na Rua 1158, prosseguindo no sentido Norte até a Rua Monte das Oliveiras.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 062/19 - Aatoria: Ver. Aldinei João Potelecki

LEI Nº 7.532, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Jandira Maragno Frasson.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Jandira Maragno Frasson**, a atual Rua SD-2006-082 e SD-2007-082, localizada no Bairro Bosque do Repouso, a qual tem seu início na Rua 392, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 105 metros, deste, segue no sentido Sudeste por aproximadamente 100 metros, deste, segue no sentido Sul por aproximadamente 260 metros até o bolsão de retorno, denominado “*cul-de-sac*”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 063/19 - Aatoria: Ver. Julio César Kaminski

LEI Nº 7.533, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Angelo Marcos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Angelo Marcos**, a atual Rua SD-2003-082, localizada no Bairro Bosque do Repouso, a qual tem seu início na Rua Linha Três Ribeirões, prosseguindo no sentido Sul até a Rua 392.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 064/19 - Aatoria: Ver. Julio César Kaminski

LEI Nº 7.534, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Eloy Frasson.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Eloy Frasson**, a atual Rua SD-2008-082, localizada no Bairro Bosque do Repouso, a qual tem seu início na Rua SD-2006-082, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 295 metros até o bolsão de retorno, denominado “cul-de-sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 066/19 - Aatoria: Ver. Julio César Kaminski

LEI Nº 7.535, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua João Manoel Florentino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua João Manoel Florentino**, o trecho da Rua 290, localizado no Bairro Nossa Senhora da Salete, o qual tem seu início na escadaria perpendicular à Avenida Jorge Elias de Lucca, prosseguindo no sentido sul até a Rua João Nunes.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 068/19 - Aatoria: Ver. Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.536, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Tereza de Jesus Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Tereza de Jesus Gomes**, a atual Rua SD-1993-187, localizada no Loteamento Parque dos Girassóis, Bairro São Sebastião, a qual tem seu início na Rua SD-1997-187, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua Alceu Leonildo Debortoli.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 074/19 - Aatoria: Ver. Salésio Lima

LEI Nº 7.537, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Rua Victório Benincá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Victório Benincá**, a atual Rua SD-2063-185, localizada no Loteamento Villa Real, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua SD-2061-185, prosseguindo no sentido Leste até a Rua SD-2060-185.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 075/19 - Aatoria: Ver. Salésio Lima

LEI Nº 7.538, de 27 de setembro de 2019.

Denomina Servidão Maria Campos Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Servidão Maria Campos Borges**, a atual Rua SD 2178-001, localizada no Bairro Vila Rica, a qual tem seu início na Rodovia SC 443, prosseguindo no sentido Nordeste por aproximadamente 75 metros até o imóvel cadastrado atualmente sob a inscrição imobiliária 0.01.11.1400.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 070/19 - Aatoria: Ver. Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.539, de 27 de setembro de 2019.

Denomina trecho de Rua e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua 28 de março**, o trecho da Rua 550, localizado no Bairro Ana Maria, o qual tem seu início no bolsão de retorno, denominado "cull-de-sac", situado nos fundos do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Mario Pizzetti, prosseguindo no sentido Norte por aproximadamente 112 metros até o limite do imóvel cadastrado atualmente sob a inscrição imobiliária 0.86.04.9620.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PE 069/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1290/19, de 26 de setembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 275/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Cecilia Bathke Citadin	56849	05/09/2016	05/09/2019	9.00
02	Claudia Juliana Ochs Maciel	56819	08/08/2016	23/09/2019	9.10
03	Eduarda Carulini da Silva Leacina Maxi	56793	20/07/2016	24/09/2019	9.70
04	Fernanda Savi Damiani	56859	06/09/2016	06/09/2019	9.70
05	Izolete Righetto	56844	05/09/2016	05/09/2019	8.10
06	Jean Ricardo Silvestre	56661	03/06/2016	03/09/2019	9.20
07	Lucineia Marcolino Leopoldo	56800	27/07/2016	10/09/2019	8.70
08	Tatiane Barbosa Laguna Cardoso	56771	11/07/2016	11/09/2019	9.00

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1291/19, de 26 de setembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nºs: 271/2019, 272/2019, 273/2019 e 274/19 e 276/49, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Marcela Diana Vicente Santiago	56804	25/07/2016	09/09/2019	9.00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Aline Formentin de Souza Silveira	56853	13/09/2016	13/09/2019	10.00
02	Anderson Adelar Teixeira Angeloni	56711	27/06/2016	03/09/2019	8.80
03	Claudio de Moraes da Rosa	56856	20/09/2016	20/09/2019	8.73
04	Lucas Fernandes do Nascimento	56692	22/06/2016	23/09/2019	8.60
05	Marcos Novak Ferreira	56873	26/09/2016	26/09/2019	7.80

III - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / CADASTRO e CARTOGRAFIA

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Lucas Vieira de Oliveira	56857	19/09/2016	19/09/2019	8.50

IV– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Juliano Benvenuto Guidi	56803	03/08/2016	18/09/2019	9.00

V – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Adalberto da Silva dos Santos	56867	29/09/2016	29/09/2019	9.10
02	Diego Luiz Caetano Chagas Honorato	56872	30/09/2016	30/09/2019	8.00
03	Marcio Cardoso dos Santos Machado	56573	20/05/2016	16/09/2019	9.10

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1292/19, de 26 de setembro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 277/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Andrea Cristine Melo da Silva	56729	05/07/2016	05/09/2019	10.00
02	Camila Velho Laurindo	56784	20/07/2016	04/09/2019	8.60
03	Daison Andre Lopes Cabral	56850	13/09/2016	13/09/2019	9.40
04	Danise Galdino	56839	05/09/2016	05/09/2019	10.00
05	Elisabete Cristina Sampaio Vale	56765	13/07/2016	22/09/2019	9.20
06	Elisabete Machado Alvez	56861	27/09/2016	27/09/2019	10.00
07	Gislaine Oliveira Tomaz Pereira	56841	01/09/2016	01/09/2019	9.60
08	Karina Gabriel da Cunha da Rosa	56847	12/09/2016	27/09/2019	8.80
09	Lesiane Fermino Fernandes	56865	29/09/2016	29/09/2019	9.00
10	Maria Alfina de Souza Vezaro	56866	30/09/2016	30/09/2019	10.00
11	Neusa da Rosa	56700	24/06/2016	24/09/2019	8.80
12	Rosangela Guizzi da Silva	56860	22/09/2016	22/09/2019	10.00
13	Sonia Terezinha Miguel de Macedo	56847	11/02/2016	21/09/2019	9.70
14	Tania Regina Ronchi	56745	07/07/2016	14/09/2019	9.10
15	Tatiana Barbosa de Souza Martins	56746	04/07/2016	04/09/2019	10.00

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1305/19, de 1º de outubro de 2019.

Autoriza a realização de limpeza nas residências em situação crítica, identificadas pela Vigilância Sanitária e pela Vigilância Epidemiológica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1289/19, de 26 de setembro de 2019, cujo § 1º do art. 2º determina ações de orientação e esclarecimentos aos pais e moradores dos bairros, acerca dos métodos de prevenção da meningite, identificação da doença, providências a serem tomadas em caso de suspeita, entre outras medidas com a finalidade de evitar a contaminação;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da Defesa Civil realizou 195 visitas em residências das crianças matriculadas na creche Beata Aníbal Maria de Francia, para fins de verificação das condições higiênico-sanitárias dos ambientes e prestar orientações pertinentes;

CONSIDERANDO que durante as visitas foram identificados alguns casos críticos, referentes ao acúmulo de entulhos e esgotamento sanitário, em residências de pessoas extremamente carentes, para o que são necessárias medidas sanitárias emergenciais.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a realização de limpeza e retirada de inservíveis – lixos, entulhos - dos imóveis apontados pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica como em situação crítica, necessitando que sejam adotadas medidas urgentes a fim de tornar o ambiente um local sem perigo, tanto para os moradores quanto para toda a vizinhança.

Art. 2º A limpeza será acompanhada pela unidade de trabalho criada através do Decreto nº 1289/19 de 26/09/2019, bem como pela Secretaria de Infraestrutura do Município e FAMCRI.

Art.3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Editais de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de comunicar que irá proceder a troca de nome da Praça do Bairro Santa Augusta

Data: 14/10/2019

Local: Centro Comunitário

Horário: 19:00 horas

Bairro: Santa Augusta

Paço Municipal Marcos Rovaris, 01 de outubro de 2019

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de comunicar que irá proceder a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** dos terrenos de utilidade pública localizado no **Bairro: Archimedes Naspolini** – em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 6.847/2017 e Regimento Normativo do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM

Data: 15/10/2019

Local: Centro Comunitário

Horário: 20:10 horas

Bairro: Archimedes Naspolini

Paço Municipal Marcos Rovaris, 01 de outubro de 2019

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SG/nº 571/17, de 08/03/2017

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

<u>REGIÃO 03:</u> •01 titular •01 suplente	<u>REGIÃO 03 - BAIRROS:</u> Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, São Simão, Argentina.
<u>REGIÃO 07:</u> •01 titular •01 suplente	<u>REGIÃO 07 - BAIRROS:</u> São Luiz, Fábio Silva, Recanto Verde, Bosque do Repouso, Renascer, Ana Maria, Cristo Redentor, São João.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada Diretoria de Planejamento e Controle do Plano Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego, nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, Parque Centenário, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

- Data de inscrição: De **07/10/2019** até **06/11/2019**. (Das 8h às 12h e das 13h às 17h)
A inscrição pode ser efetuada por e-mail: planodiretor.criciuma.sc@gmail.com, com cópia anexada da identidade e de um comprovante de residência.

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

- Data da eleição: **07/11/2019** – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Giuliano Elias Colossi - Arquiteto e Urbanista – CAU A23187-8. Secretário Executivo do CDM. Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Edital da Cultura Nº 003/FCC/2019 – Divulgação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

CONSELHO DE CULTURA DIVULGA LISTA DE PROJETOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS EDITAL Nº 003/FCC/2019 – CULTURA CRICIÚMA

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma - COMCCRI divulga a lista de projetos habilitado e não habilitados, inscritos no EDITAL 003/2019 CULTURA CRICIÚMA. A análise dos envelopes de habilitação aconteceu hoje, dia 30 de setembro de 2019, das 13h30 às 17h, no Centro Cultural Jorge Zanata, e foi conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Edital Cultura Criciúma, indicados pelo Conselho: Cássia Beatriz Villain, Daniele Cristina Zacarão Pereira, Franklin dos Passos, Ismail Ahmed Ismail e Jamile de Sousa.

Os projetos não habilitados terão três dias úteis, ou seja, **até sexta-feira - dia 04 de outubro de 2019**, para regularizar sua situação encaminhando os documentos faltantes, conforme o item 4.7 do edital. Os documentos deverão ser entregues no Centro Cultural Jorge Zanata, no horário de atendimento, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Relação de Projetos HABILITADOS e NÃO HABILITADOS
Edital Nº 003/2019 CULTURA CRICIÚMA

Protocolo	Setor	Título do Projeto	Proponente	Situação
001	Patrimônio	Na Praça	Bruna Speck da Silva	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade

				de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
002	Literatura	De Criciúma a Boston: a saga dos emigrantes sul catarinense	André Álvaro de Abreu	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
003	Artes Visuais	Exposições temporárias – Criciúma 140 anos: História, Patrimônio e Poéticas Urbanas	Fundação Educacional de Criciúma	HABILITADO
004	Patrimônio	Núcleo Expositivo: Infâncias e Culturas Escolares	Fundação Educacional de Criciúma	HABILITADO
005	Dança	Dança na Escola – Cultura, Arte, Inclusão e Expressão	Flávia Pagani Vieira	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
006	Música	Natal Encantado Papai Noel e os Duendes	Osni Sebastian do Rosário Rosa	HABILITADO
007	Dança	SOS Dance: Breaking, Memória e Resistência Cultural	André Tavares de Souza	HABILITADO
008	Cultura Popular	Duplo Balanço: Linguagens Urbanas	André Tavares de Souza	HABILITADO
009	Dança	Comunidade Breaking	Maykon Silveira da Rosa	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
010	Música	Aulas de Leitura de Partituras	Andressa da Silva	NÃO HABILITADO: Ausência de formulário de inscrição (anexo I) e comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
011	Audiovisual	Melina	Gabriela Inácio	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
012	Dança	Dança na Escola – Cultura, Arte, Inclusão e Expressão	Flávia Pagani Vieira	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
013	Teatro	Dona Arlinda – 10 anos	Willian Marcos Machado	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
014	Artes Visuais	Jardim Interno / Jardim Caderno	Helen Hilbert Rampinelli	HABILITADO
015	Cultura Digital	Formação Híbrida em Cultura Digital	Maxwell Sandeer Flor	HABILITADO
016	Dança	Trem	Associação Dança Criciúma	HABILITADO
017	Dança	Quebra Cabeça	Paula Gregório Gonçalves	HABILITADO
018	Audiovisual	Marion, Galos e Passarinhos	Sander Hahn	HABILITADO
019	Cultura Popular	Circo para bebês: uma vivência de aperfeiçoamento artístico	Daniella Barreto Leal	HABILITADO
020	Audiovisual	Mulheres em cárcere e a identidade ignorada	Laura dos Santos Goulart	HABILITADO

021	Música	Temporariamente sem nome	Silvia Teixeira	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)
022	Música	Musicoterapia: novas formas de encantar	Associação dos Pais e Amigos dos Autistas – AMA/REC	HABILITADO
023	Cultura Digital	Desata teu nó	Teresa Cristina Carneiro	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1); não possui cadastro no Mapa Cultural SC (anexo I)
024	Música	Divulgação Marcelo Gomes Band nas Redes Sociais	Marcelo Gomes da Silva	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, atual/2019 (Item 4.1)
025	Música	Montagem de Espetáculo Musical do Grupo Cirandela	Bruno Andrade Fachin	HABILITADO
026	Teatro	Circulação da Peça Teatral “Para Contar Estrelas” do Grupo Cirandela	Priscila de Souza Schaucoski	HABILITADO
027	Cultura Digital	Despertar ON	Centro de Desenvolvimento em Integração Humana Simone Beauvoir	HABILITADO
028	Teatro	Nos tempos da Nonna	Doriana Bez Fontana Búrigo	HABILITADO
029	Música	Bloco de Carnaval Folia Carvoeira	Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	NÃO HABILITADO: Ausência de Ficha de Inscrição (anexo I)
030	Patrimônio	Estudo geográfico estratégico do patrimônio paisagístico histórico-cultural como agente agregador para o turismo	Cleuzarina do Socorro Albuquerque da Silva Kotuba	NÃO HABILITADO: Ausência de comprovante de residência na cidade de Criciúma, anterior a Ago/2017 (Item 4.1)

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 291/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562959

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de exploração econômica e comercial de salas comerciais internas das Galerias dos Terminais Rodoviários: Central, Pinheirinho e Próspera, conforme Lei Municipal Nº. 7.070, de 24 de novembro de 2017.

Às quatorze horas, do primeiro dia, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as pessoas físicas EDILANIO TSCHOSECK BORBA - C.P.F.: 719.180.519-68; ANTONIO GONÇALVES VIEIRA - C.P.F.: 638.596.029-34; MARCIO BITENCOURT ALDINA - C.P.F.: 003.741.179-93; HELIO OLIVEIRA DE SOUZA - C.P.F.: 447.279.339-34; SUELEN FERNANDES MOREIRA -

C.P.F.: 092.224.369-70; JOSUÉ ESMERALDINO SERAFIM - C.P.F.: 037.805.839-96; ANA PAULA ESMERALDINO SERAFIM CECHINEL - C.P.F.: 027.843.529-78; JOÃO VITOR D'AVILA MACÊDO - C.P.F.: 112.942.379-42; CHARLES DE SOUZA - C.P.F.: 909.362.999-91; RENATA ANGELO FELISBERTO VIDAL - C.P.F.: 041.891.619-50 e RENATO CARVALHO - C.P.F.: 416.169.019-34 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Todas encontravam-se legalmente representadas neste ato, com exceção do Sr. EDILANIO TSCHOSECK BORBA e da Sra. SUELEN FERNANDES MOREIRA. Também presente nesta reunião, a jovem Caroline Cavaler Minatto, representando o Observatório Social de Criciúma. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos licitantes presentes onde o Sr. MARCIO CHEQUINEL, representante da Pessoa Física ANA PAULA SERAFIM CECHINEL, fez que constasse em ata que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão eproc pela pessoa física RENATO CARVALHO e imprimiu o documento com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Já a Sra. RENATA ANGELO FELISBERTO VIDAL fez que constasse em ata que as pessoas físicas JOÃO VITOR D'AVILA MACÊDO e ANTONIO GONÇALVES VIEIRA. E fez que constasse em ata que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão eproc, conforme requisito de validade informado pelo TJSC, pelas pessoas físicas MARCIO BITENCOURT ALDINA; JOÃO VITOR D'AVILA MACÊDO; CHARLES DE SOUZA e SUELEN FERNANDES MOREIRA e imprimiu os documentos com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Já os demais representantes nada declararam.

Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência em sessão reservada, juntamente com o suporte de técnico(s) de profissionais de órgãos internos da Administração, dos documentos de habilitação. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não dos participantes, caso em que os mesmos serão devidamente cientificados via publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Ata do Edital de Chamada Pública FCC - Fundação Cultural de Criciúma

ATA 03 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/FCC/2019

Processo Administrativo nº. 565826

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FCC PARA PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO AO SORTEIO DOS ESPAÇOS.

OBJETO: Chamada Pública para convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para comercialização de livros junto ao evento da XIV FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA, a ser realizada de 11 à 20 de outubro de 2019 na praça Nereu Ramos.

Às quinze horas, do primeiro dia, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação da FCC, designada através da Portaria Nº 001/FCC/2019, de 24 de setembro de 2019, para os procedimentos inerentes ao do sorteio dos espaços. Todas encontravam-se legalmente representadas neste ato, com exceção das empresas FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO – KAMBUCA LIVROS e LIVRARIA FATIMA EIRELI. Também presente nesta reunião, a jovem Caroline Cavaler Minatto, representando o Observatório Social de Criciúma. Dando prosseguimento, a presidente JAMILE SOUZA DA SILVA, que a metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei, será da seguinte forma: o nome das empresas, que serão inscritos de forma legível em cédulas (lacradas), embaralhadas e dispostas sobre a mesa de trabalho e escolhidas aleatoriamente pela representantes legais presentes, a pedido da Comissão de Avaliação da FCC. Após o sorteio ficou assim a classificação dos espaços:

ESPAÇO	EMPRESA
01	ANA COLSANI DA CUNHA – LIVROS E CIA
02	TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI – LIVRARIA OCEANO
03	TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI - LIVRARIA OCEANO
04	MASTER'S DUEL LIVRARIA LTDA
05	MAURICIO GERALDO
06	IL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
07	INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
08	INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
09	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO – KAMBUCA LIVROS
10	LIVRARIA FATIMA EIRELI

Desta forma, sugere ao Senhor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços as empresas credenciadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão de Avaliação da FCC e pelas proponentes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente, e membros da Comissão de Avaliação da FCC. Sala de Licitações, (terça-feira), 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

JAMILE SOUZA DA SILVA

Presidente

ISMAIL AHMAD ISMAIL

Membro

CASSIA BEATRIZ VILLAIN

OSMAR CORAL

Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 321/PMC/2019

(Processo Administrativo Nº. 566729)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical na RUA FRANCISCO NOVACOSKI, localizada no bairro LINHA CABRAL - município de Criciúma-SC. **(CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).**

DATA DE ENTREGA: até 21 de outubro de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 21 de outubro de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 1º de outubro de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)